
INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DE CICLO

Educação Musical (prática)

2019

Prova nº | 12

2.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho)

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2.º Ciclo da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2019, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração

Os critérios gerais de classificação serão publicados antes da realização da prova, em simultâneo com as instruções de realização.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o programa de Educação Musical em vigor. A prova desta disciplina permite avaliar a aprendizagem de conceitos/conteúdos (Timbre, Dinâmica, Ritmo, Altura e Forma) enquadrados nos domínios do programa da disciplina, passíveis de avaliação em prova prática de duração limitada. Deste modo a prova avalia a aprendizagem nos domínios: Interpretação/ Interpretação e comunicação; Audição/ Apropriação e reflexão; Composição/ Experimentação e criação.

Caracterização da prova

A prova é cotada para 100 pontos.

A prova é constituída por três grupos, contendo instruções para a realização de um conjunto de tarefas, sendo a referida valorização apresentada no quadro 1.

Os itens respeitantes aos diferentes domínios envolvem a mobilização de conceitos/conteúdos constantes no programa de Educação Musical.

Alguns itens terão como suporte audições musicais.

Quadro 1 - Distribuição da cotação

Domínios	Cotação (em pontos)
Interpretação/Interpretação e comunicação	40
Audição/Apropriação e reflexão	30
Composição/Experimentação e Criação	30

Material

É requerido ao aluno: flauta de bisel, lápis, apara-lápis e borracha.

A escola disponibiliza instrumentos de altura indefinida, para a realização da tarefa constante no grupo III (Composição/Experimentação e Criação).

Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.